



14 ABR. 20

ANGOLA

Coronavírus: Prorrogação e alterações ao Estado de Emergência

Foi decretada a prorrogação do Estado de Emergência em Angola, através do Decreto Presidencial 95/20, de 11 de Abril, permanecendo em vigor até dia 25 de Abril de 2020.

Grosso modo, as medidas anteriormente estabelecidas, já alvo de [newsletter](#) separada, foram renovadas. Contudo, a renovação do Estado de Emergência importou algumas alterações e novidades face ao regime anterior, das quais destacamos:

- i) Credenciamento torna-se obrigatório, cabendo às entidades patronais emitir declaração que identifica o enquadramento laboral do trabalhador, devendo ser apresentada com o passe de trabalho;
- ii) É levantada a cerca sanitária interprovincial para efeitos de retorno ao domicílio;
- iii) É definido o horário de funcionamento das 8:00 às 13:00 para os departamentos ministeriais e demais entidades provinciais;
- iv) BNA, serviços fiscais e serviços de seguros continuam abertos, embora sujeitos ao horário de funcionamento previsto no ponto anterior;
- v) As mulheres gestantes ou encarregues de crianças menores de 12 anos, deixam de ser consideradas como cidadãos particularmente vulneráveis;
- vi) Estabelecimentos cuja laboração é permitida, passam a funcionar num horário compreendido entre as 8:00 e as 16:00;
- vii) Mercados e venda ambulante, em funcionamento exclusivamente para venda de bens essenciais, passam a funcionar apenas às terças, quintas e sábados, num horário compreendido entre as 6:00 e as 13:00;
- viii) É suspensa a navegação marítima de recreio. ■

"Grosso modo, as medidas anteriormente estabelecidas, já alvo de newsletter separada, foram renovadas."